



INSTITUTO CRESCER
PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- 1.1 Organização Social:** Instituto Crescer
1.2 Endereço: Rua 05, Chácara 118, Casa 18 - Vicente Pires - CEP: 72.006-040 – Telefone: 35473198 e 982613142.
1.3 E-mail: institutocrescer2011@hotmail.com
1.4 Site: <https://www.crescerdf.com.br/>
1.5 Instagram: @ctinstitutocrescer
1.5 CNPJ: 05.763.528/0001-36
1.6 Número do Termo de Colaboração: 007/2018
1.7 Processo nº: 0400.000685/2017
1.8 Dados Bancários: Banco: BRB Conta Corrente: 004358-3 Agência:287
1.9 Nome do Dirigente: Areolenes Curcino Nogueira
1.10 CIRG do Dirigente: 368.706 SSP/DF
1.11 CPF do Dirigente: 117.259.581-04
1.12 Responsável Técnico Unidade I: Luis Gonzaga Coutinho Dutra
1.13 Responsável Técnico Substituto Unidade I: Areolenes C. Nogueira
1.14 Responsável Técnico Unidade II: Andréa Luciana De Araújo
1.15 Responsável Técnico Substituto Unidade II: Areolenes C. Nogueira
1.16 Nº de Vagas: 50

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

- 1.17 Nome Responsável:** Areolenes Curcino Nogueira
1.18 Função: Presidente
1.19 CIRG: 368.706 SSP/DF
1.20 CPF: 117.259.581-04
1.21 Telefones: 61 981508223
1.22 E-mail: institutocrescer2011@hotmail.com

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

2.1 OBJETO

Na espécie, trata-se de parceria celebrada por meio de termo de colaboração com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, em conjunto com Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD, em regime de mútua cooperação, para a consecução de acolhimento para cidadãos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, na forma prevista no artigo 26-A da Lei n. 11.343/06.

2.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Sabe-se que o Brasil é um país com dimensões continentais, aspectos socioeconômicos e culturais bastante diversificados. As diferenças regionais podem afetar o comportamento de beber e, conseqüentemente, a elaboração de estratégias para redução do consumo nocivo de álcool e outras drogas.

De acordo com o IBGE e Datasus, a população do Distrito Federal, no ano de 2017, conforme último levantamento, é de 2.931.057 (dois milhões novecentos e trinta e um mil e cinquenta e sete pessoas).

Nesse mesmo norte, conforme pesquisa PeNSE/IBGE, aponta-se que o consumo de álcool por escolares do 9º ano do ensino fundamental em termos percentuais diminuiu se comparados os dados entre os anos de 2012 e 2015. A experimentação em 2012, levando-se em consideração o gênero era de 65,7 %. Já em 2015, esse percentual foi de 59,8%.

Ainda vale afirmar que os parâmetros de consumo atual e episódios de embriaguez, também obtiveram redução no percentual.

Por sua vez, os dados da Vigitel – Ministério da Saúde, informam que o padrão de consumo de álcool por adultos, na modalidade de bebedor abusivo, em 2010 era de 19,9%, ao passo que em 2018, esse parâmetro obteve um discreto aumento para 20,5%.

Relevante dizer que entre os anos de 2010 e 2018 tivemos um aumento no número de internações parcial ou totalmente atribuíveis ao álcool.

De acordo com dados da Vigitel e Datasus, o aumento de internaçõesparcialmente atribuíveis ao álcool foi de 4.173 a 4.529, obtendo como a principal causa o transtorno por uso de álcool.

Com os mesmos dados foi possível concluir que houve um aumento de óbitos parcial ou totalmente atribuíveis ao álcool durante os anos de 2010 a 2017. O número de óbitos por cirrose hepática aumentou de 16,9% para 21,7%.



INSTITUTO CRESCER
PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE
ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

Quanto à faixa etária, percebe-se que o consumo abusivo de álcool se dá entre os 18 e 34 anos. Em segundo lugar, de acordo com os dados, a faixa etária entre 35 e 54 anos.

De acordo com a OMS, a cada dólar adicional per capita investido nas intervenções para redução do uso nocivo de álcool por ano, haverá um retorno de US\$ 9,1 até 2030 em países de baixa e média renda como o Brasil (OMS, 2018).

Percebe que, o uso nocivo do álcool pode levar o usuário e sua família a problemas sociais e econômicos, assim como condições socioeconômicas desfavoráveis podem intensificar ainda mais os danos relacionados a esse uso (Katikireddi et al., 2017).

Para que a sociedade possa se organizar no enfrentamento dos danos causados pelo uso problemático do álcool e outras drogas, há de se conhecer a dimensão de seus impactos por meio de análises que considerem os efeitos adversos do uso na saúde física e mental, assim como os efeitos indiretos em seu contexto social.

A realidade desta parceria é pautada no acolhimento exclusivamente voluntário, não havendo qualquer imposição ou constrangimento ao usuário do serviço.

Vale acrescentar que a parceria é destinada para indivíduos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Ainda, o acolhimento é de caráter residencial e transitório devendo haver a possibilidade de saídas de forma a garantir a liberdade e autonomia do indivíduo, bem como os direitos constitucionais e humanos.

Tudo isso é exitoso na medida que as metas foram atingidas e alcançadas, como as inseridas no presente plano de trabalho.

2.3 JUSTIFICATIVA

A dependência química é uma doença crônica, progressiva e incurável, que atinge indivíduos que fazem uso constante de determinadas drogas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), além de um transtorno mental, este é um problema social que afeta a vida psíquica, emocional e física das pessoas.

Desta forma, o combate às drogas demanda uma solução multidisciplinar, desde a prevenção até a reinserção do dependente químico na sociedade, nos exatos termos da Lei Antidrogas (11.343/06). Assim, através da presente parceria, propõe-se acolhimento ao cidadão acometido pela adicção, de forma a propiciar: (i) projeto terapêutico ao usuário ou dependente de



drogas que visa à abstinência;

(ii) adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito pelo acolhido;

(iii) oferta de ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social; (iv) avaliação médica prévia; (v) elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B da Lei n. 11.343/06; (vi) vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas e (vii) oferta de acolhimento, entendido como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;

2.3.1 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Um indivíduo, pelo fato de integrar o gênero humano, já é detentor de dignidade. Esta é qualidade ou atributo inerente a todos os homens, decorrente da própria condição humana, que o torna credor de igual consideração e respeito por parte de seus semelhantes¹.

Constitui a dignidade um valor universal, não obstante as diversidades socioculturais dos povos. A despeito de todas as suas diferenças físicas, intelectuais, psicológicas, as pessoas são detentoras de igual dignidade. Embora diferentes em sua individualidade, apresentam, pela sua humana condição, as mesmas necessidades e faculdades vitais.²

A dignidade é composta por um conjunto de direitos existenciais compartilhados por todos os homens, em igual proporção. Partindo dessa premissa, contesta-se aqui toda e qualquer ideia de que a dignidade humana encontre seu fundamento na autonomia da vontade.

A titularidade dos direitos existenciais, porque decorre da própria condição humana, independe até da capacidade da pessoa de se relacionar, expressar, comunicar, criar, sentir. Dispensa a autoconsciência ou a compreensão da própria existência, porque “um homem continua sendo homem mesmo quando cessa de funcionar normalmente.

Mesmo aquele que já perdeu a consciência da própria dignidade merece tê-la (sua dignidade) considerada e respeitada.

¹ Ingo Wolfgang Sarlet, analiticamente, define a dignidade da pessoa humana como: “a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.” **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2001, p.60).

² Cf. DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**, 2002, p.8.



INSTITUTO CRESCER
PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

Coube à Constituição da República Federativa Brasileira nortear de forma a assegurar os direitos e obrigações do indivíduo com base nos princípios e normas fundamentais, mencionando no seu Art. 1º e inciso III³:

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: **a dignidade da pessoa humana**

Para melhor justificativa, vale-se da doutrina de Luís Roberto Barroso⁴, que assim pontua:

“O ponto de partida do intérprete há que ser sempre os princípios constitucionais, que são o conjunto de normas que espelham a ideologia da Constituição, seus postulados básicos e seus fins. Dito de forma sumária, os princípios constitucionais são as normas eleitas pelo constituinte como fundamentos ou qualificações essenciais da ordem jurídica que institui. A atividade de interpretação da Constituição deve começar pela identificação do princípio maior que rege o tema a ser apreciado, descendo do mais genérico ao mais específico, até chegar à formulação da regra concreta que vai reger a espécie”.

A dignidade humana tem como alicerce a própria natureza da espécie humana a qual compreende, normalmente, manifestações de racionalidade, de liberdade e de finalidade em si, que fazem do ser humano um ente em permanente desenvolvimento na procura da realização de si próprio.

Logo, valendo-se do conceito do Mestre Rizzato Nunes, percebe-se e conclui-se que a dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se desponta singularmente, na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a aspiração ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar.

Noutro sentido, aborda-se o princípio da igualdade, **enquanto igualdade de oportunidades**, conexiona-se, por um lado, com uma política de “justiça social” e com a solidificação das cominações constitucionais predispostas a efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como é inerente à própria ideia de igual dignidade social (e de igual dignidade da pessoa humana).

O princípio da igualdade, quando conjugado com o da dignidade da pessoa humana, trata-se, de forma especial, **de imperativo de justiça social**, na medida em que é necessária a igualdade de oportunidades para que aqueles que encontram-se em condição já desigual, *in casu*

³ BRASIL. **Constituição Federal**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

⁴ BARROSO, Luís Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas**, 2015.



INSTITUTO CRESCER
PREVENÇÃO, ACOlhIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE
ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

os cidadãos acolhidos, de forma que após o acolhimento e cumprimento do PIA (Lei n. 11.343/06) possam, esses cidadãos, conviver com um mínimo de dignidade com aqueles que encontram-se em condições melhores no meio social.

Assim, a parceria de acolhimento, conforme proposta, nada mais é, simplesmente e complexamente, respeito, atenção, carinho e amor pelo cidadão acometido pela adicção.

Dessa forma, justifica-se a parceria entre o Governo do Distrito Federal e as Comunidades Terapêuticas, notadamente conforme exposto no último parágrafo.

2.3.2 DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

As Comunidades Terapêuticas são ambientes de acolhimento especializados, presentes em mais de 60 (sessenta) países e que proporcionam programas de acolhimento intensivos e estruturados, **visando ao alcance da manutenção da abstinência, inicialmente em ambiente protegido.**

O art. 26-A da Lei n. 11.343/06 delineou o acolhimento em Comunidade Terapêutica, tudo conforme colacionado abaixo:

Art. 26-A. O acolhimento do usuário ou dependente de drogas na comunidade terapêutica acolhedora caracteriza-se por:

I - oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência;

II - adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;

III - ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;

IV - avaliação médica prévia;

V - elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B desta Lei; e

VI - vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.

Em que pese a previsão legal destacada acima, o grande DNA de uma Comunidade Terapêutica é o amor incondicional dos Profissionais envolvidos e de seus próprios pares, bem como a simbiose com a ciência (medicina, psicologia, terapia ocupacional e etc), tudo em prol da qualidade de vida do acolhido.



2.3.3 A LEI n. 13.019/14

A Lei n. 13.019/14 constitui o regime jurídico para as parcerias entre as entidades caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública de todas as esferas. A lei surgiu, entre outros aspectos, no seguinte contexto⁵:

1. Necessidade apontada pelas próprias Organizações da Sociedade Civil da existência de uma lei que regulamentasse as parcerias com a Administração Pública, conferindo-lhes segurança jurídica.
2. Anseio pela garantia da transparência do uso dos recursos públicos.
3. Reconhecimento da atuação das entidades por meio de mútua cooperação na execução das finalidades de interesse público.

Esse modelo de gestão em que o Estado é financiador e fomentador é tratado por *Gaspar Ariño Ortiz*⁶ em sua doutrina, conforme trecho abaixo:

Do ponto de vista organizativo e institucional isso significa a substituição do antigo modelo de Estado administrativo-burocrático, hierárquico, unitário, centralizado no gesto direto, por um novo tipo de Administração em que uma multiplicidade de organizações, governamentais, privadas e o que vem sendo denominado “terceiro setor” (público-privado) assumiram a gestão de serviços com financiamento e controle do Estado. Isso não é uma invenção, é simplesmente a volta do antigo sistema da “concessão”, do “concerto” da “empresa mista” como forma de realizar a gestão privada das atividades públicas. É também a volta do princípio da subsidiariedade, o qual recebe atualmente novas formulações. Assim, fala-se de uma das características mais importantes do Estado atual: sua condição de “Estado contratual”, apontando a utilização pelo Estado de organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, para alcançar fins públicos.

No domínio federal, a Lei n. 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto n. 8.726, de 27/04/2016, e, no Distrito Federal, pelo Decreto n. 37.843, de 13/12/2016, alterado pelo Decreto n. 38.075, de 22/03/2017.

As parcerias são acordos e é inseparável a um acordo **a convergência de vontade entre as partes**, de um lado a Organização da Sociedade Civil e, de outro lado, a Administração Pública.

A *mens legis* dos novos instrumentos de parceria são exatamente como os convênios. Maria Sylvia Zanella di Pietro nos ensina que “*o principal elemento que se costuma apontar para distinguir o contrato e o convênio é concernente aos interesses, que no contrato são opostos e contraditórios, enquanto nos convênios são recíprocos*”.

Logo, tem-se que a parceria deve ser concebida como **acordo de vontades através de uma manifestação de natureza contratual, isto é, uma avenca em que dois ou mais sujeitos**,

⁵ Moro, Rosângela Wolff (2018-05-22). Regime Jurídico das Parcerias das Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública

- Lei no 13.019/14 (Locais do Kindle 156). Edição do Kindle.

⁶ ARIÑO ORTIZ, Gaspar. El retorno a lo privado: ante una nueva encrucijada histórica – tempo. In: _____(Org.). *Privatización y liberalización de servicios*. Madri: Universida Autónoma de Madrid, 1999. P.19-35.



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

*ou ao menos um deles integrante da Administração Pública, comprometem-se a atuar de modo conjugado para a satisfação de necessidades de interesse coletivo, sem intento de cunho lucrativo.*⁷

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 11 ed. São Paulo: RT, 2015, p.454.



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

2.3.4

DETALHAMENTO DAS METAS E CRONOGRAMA EXECUTIVO

META	AÇÃO	PERÍODO DA AÇÃO	INDICADORES DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS META	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE	PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS META:	INÍCIO	TÉRMINO	RESULTADOS ESPERADOS
META 1: Promover a manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico.	1.1 Realizar o controle de entrada e saída de todos que frequentam a instituição, anotações de placas de veículos e nome dos visitantes (anotações disponíveis na ct).	Ação 1.1: Diariamente;	- Controlar 100% a entrada e saída de pessoas e suprimentos; Informações registradas em formulário próprio. Alta administrativa por porte e/ou uso de substâncias psicoativas dentro da CT, de acordo com o regimento e com a indicação terapêutica.	- Registro de entrada de pessoas e suprimentos.	Mensal. As informações do cumprimento da meta serão informadas no RIE e os documentos comprobatórios ficarão disponíveis para consulta na CT.	15/12/18	15/12/23	Adesão ao tratamento e solidificação das intervenções que foram aplicadas no período vigente; Promoção para o acolhido e familiares, do conhecimento acerca dos males que a substância psicoativa trás, assim como as causas e consequências do uso.
	1.2 Realizar vistoria nos objetos trazidos pelos novos acolhidos tanto no momento do acolhimento, quanto ao regresso das saídas	Ação 1.2: Diariamente, no caso de novos acolhimentos; no momento da ocorrência, em caso de saídas ou saídas terapêuticas;	- Registrar as vistorias em formulário específico	- Registro das vistorias nos objetos trazidos pelos acolhidos em documento específico.				



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>terapêuticas ou outras saídas.</p> <p>13 Realizar ações educativas relatando aos acolhidos os danos que a substância psicoativa trás, através de reuniões, temáticas e palestras.</p> <p>14 Realizar palestras para as famílias, conscientizando a importância de procurar autoajuda, em situações de coodependência entre outras.</p> <p>15 Descrever as ações proibidas na CT, tais como fumar ou fazer uso de substância psicoativas</p>	<p>Ação 1.3: 2 vezes por semana;</p> <p>Ação 1.4: 1 vez por mês;</p> <p>Ação 1.5: no momento do acolhimento e em palestras/ações educativas</p>	<p>- Registrar palestras e ações educativas em formulário específico</p> <p>- Assinar termo de leitura/conhecimento do Regimento Interno no momento do acolhimento</p>	<p>- Lista de presençados acolhidos e familiares em ações educativas ou palestras.</p> <p>- Termo de leitura/conhecimento do Regimento Interno arquivado em prontuário.</p>				<p>Ausência de porte e uso de drogas no âmbito da Comunidade Terapêutica.</p> <p>Fortalecimento e preparação dos acolhidos para o enfrentamento das vulnerabilidades frente ao estímulo social para o uso das drogas.</p>
--	---	--	--	---	--	--	--	---



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

<p>META 2:</p> <p>Promover a vida comunitária com os outros acolhidos em recuperação</p>	<p>2.1 : Promoção de atividades de lazer em grupo (campeonato ou atividades de futebol, gincanas, natação, jogos, artesanato, filmes, saídas para eventos, dinâmicas de grupos e reuniões voltada para o autocuidado, união, respeito entre os pares.</p> <p>2.2 : Aplicação do PAS em atendimento individual, sendo utilizado como base para direcionamento ao tratamento do acolhido visando a ressocialização e tratamento integral.</p> <p>2.3 : Fixação no quadro de avisos da CT do Cronograma de Atividades Diárias com o nome da atividade, horários do início e término</p>	<p>Ação 2.1: 1 vez por semana;</p> <p>Ação 2.2: 1 vez a cada 20/90/180/240/335 dias ;</p> <p>Ação 2.3: semanalmente.</p>	<p>Organização da rotina diária do acolhido na Comunidade Terapêutica;</p> <p>Instrumento periódico (20/90/180/240/335 dias) formulário do PAS, preenchido pela equipe técnica em juntamente com o acolhido e/ou familiar, conforme o caso.</p> <p>- Escala de laborterapia, elaborada pela equipe técnica de acordo com habilidades de cada acolhido, conforme elaboração do PAS;</p>	<p>- Registro no relatório mensal das atividades promovidas;</p> <p>- 100% de Registro de atualização do PAS;</p> <p>100% de registro dos acolhidos responsáveis pelas</p>	<p>Mensal. As informações do cumprimento da meta são informadas nos documentos comprovatórios ficam disponíveis para consulta na CT.</p>	<p>15/12/18</p>	<p>15/12/23</p>	<p>Construção da autonomia;</p> <p>Ressocialização e fortalecimento de vínculos entre os pares;</p> <p>Responsabilização por seu tratamento e conscientização da importância da reabilitação.</p>
--	---	---	--	--	--	-----------------	-----------------	---



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	de cada uma, e responsável pela execução.			atividades práticas na CT;				
META 3: Conscientizar acerca da divisão de responsabilidades entre os pares e profissionais da CT.	<p>3.1 :Compartilhar tarefas com a finalidade de produzir aprendizado sobre direitos e deveres. As tarefas são divididas entre os acolhidos de acordo com as indicações do PAS. Formação de vínculos e senso de responsabilidade, por meio da participação de todos nas atividades diárias da casa.</p> <p>3.2 : promover reflexões aos acolhidos, para o reconhecimento das habilidades individuais de cada um, visando a melhora da autoestima e fortalecimento de vínculos com demais pares e os profissionais da</p>	<p>Ação 3.1: 1 vez por semana;</p> <p>Ação 3.2: 1 vez por semana;</p>	<p>Anotações mensais no Prontuário de 100% das pessoas acolhidas;</p> <p>Palestras, atividades em grupo e atendimentos individuais, com conselheiros, terapeutas ou psicologa;</p>	<p>Anotações mensais no prontuário de 100% das pessoas acolhidas que participaram das atividades;</p> <p>- Lista de presença de participação do acolhidos atendimentos.</p>	<p>Mensal. As informações do cumprimento da meta serão informadas no RIE e os documentos comprobatórios ficarão disponíveis para consulta na CT.</p>	15/12/18	15/12/23	<p>Resgate de valores morais, liderança, responsabilidade, autocuidado e respeito ao próximo e a si;</p> <p>Autonomia e aumento da autoestima;</p> <p>Aprendizagem de novas habilidades profissionais e relacional.</p>



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>CT, através de participação em palestras e ações educativas.</p> <p>3.3: estimular a superação de possíveis dificuldades que venham emergir neste processo interacional. As escalas de atividades são flexíveis às características e adaptação dos acolhidos.</p>	<p>Ação 3.3: 1 vez por semana.</p>	<p>Palestras, atividades em grupo e atendimentos individuais, com conselheiros, terapeutas ou psicóloga;</p>	<p>- Registro de atendimento no Prontuário do acolhido.</p>				
<p>META 4: Desenvolver o aconselhamento de suporte baseado em prevenção da recaída.</p>	<p>4.1 Realizar palestras com temáticas acerca de sentimentos como: emoções rejeição, ressentimento, frustração, amargura, tristeza, ódio, insegurança, stress, entre outras;</p> <p>4.2 Promover terapias em grupo;</p>	<p>Ação 4.1: 1 vez por semana;</p> <p>Ação 4.2: 1 vez por semana;</p>	<p>70% a 100% de presença dos acolhidos com mais de 15 dias na CT nas palestras, terapias e atendimento individual, com comprovação através de lista de presença nas atividades.</p> <p>Cumprimento das atividades e rotinas diárias com o acolhido propostas no projeto terapêutico, por meio de aconselhamento,</p>	<p>- Lista de presença das atividades em grupo;</p> <p>- Preenchido do PAS, conforme aplicação do instrumento (20/90/180/240/33 5 dias) com observações dos profissionais.</p>	<p>Mensal.</p> <p>As informações do cumprimento da meta são informadas no RIE e os documentos comprobatórios ficam disponíveis para consulta na CT</p>	<p>15/12/18</p>	<p>15/12/23</p>	<p>Conscientizar o acolhido por meio de atividades individuais e coletivas, sobre os riscos e prejuízos causados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ou ilícitas;</p>



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>4.3 Proporcionar esclarecimentos sobre o processo de recaída e como evitá-la, por meio de atendimento individual e em grupo através de discussões, palestras, filmes, vídeos,</p> <p>4.4 ofertar atendimento individual com psicólogo e conselheiro em dependência química com aconselhamento focado na prevenção à recaída.</p>	<p>Ação 4.3: 1 vez por semana;</p> <p>Ação 4.4: 1 vez por semana.</p>	<p>palestras, e monitoramento.</p> <p>Promoções de ações de prevenção de recaídas com familiares nas saídas terapêuticas, em conformidade com o Projeto Terapêutico.</p>	<p>- Preenchimento de formulário anterior a saída terapêutica e posterior ao retorno, para avaliar condições da reinserção social e basear atendimentos individuais futuros</p>				<p>Desenvolver no acolhido, o desejo de conquistar a manutenção da sobriedade por meio da mudança de comportamento, que resultará em uma nova vida.</p> <p>Aferição do PAS visando atender de maneira singular as demandas apresentadas pelo acolhido.</p>
<p>META 5: Promover a Reinsersão Social:</p>	<p>5.1: Realizar reuniões com familiares visando o desenvolvimento integral do</p>	<p>Ação 5.1: 1 vez por mês;</p>	<p>Incentivar a participação de 70% a</p>	<p>- Lista de presença de participação dos familiares nas reuniões.</p>	<p>Mensal. As informações do cumprimento da</p>	<p>15/12/18</p>	<p>15/12/23</p>	<p>Incentivar no acolhido, o desejo por um novo</p>



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

<p>a. Durante o tratamento b. Após o tratamento</p>	<p>acolhido e a conscientização dos familiares quanto a reintegração do acolhido no convívio familiar e social;</p> <p>5.2: estimular as habilidades individuais do acolhido por meio de cursos ofertados na CT (projeto de alfabetização multidisciplinar, cursos online, cursos presenciais, curso de corte e costura);</p> <p>5.3: Desenvolver no acolhido a busca pela resignificação de seu propósito de vida neste processo de</p>	<p>Ação 5.2: 1 vez por semana;</p> <p>Ação 5.3: Conforme alcance do período para reinserção familiar; busca de fortalecimento de vínculos pela equipe técnica</p>	<p>90% dos familiares nas reuniões mensais;</p> <p>Buscar a participação de 70% a 100% de presença dos acolhidos nas palestras, terapias e atendimento individual, com mais de 30 dias de acolhimento, com comprovação através de lista de presença nas atividades.</p> <p>Reinserção familiar conforme programa terapêutico e tempo de acolhimento na CT e reestruturação de vínculos familiares</p> <p>Preenchimento de encaminhamento para continuidade de tratamento na rede SUS e SUAS</p>	<p>-Lista de presença dos acolhidos com participação nos cursos ofertados.</p> <p>Relatório de saída e retorno de terapêutica em ambiente familiar. Impossível mensural percentual devido ao grande número de acolhidos em situação de rua.</p> <p>- 100% dos acolhidos com encaminhamento a rede de proteção, que será entregue em mãos ao acolhido no momento da alta e envio de cópia digital aos órgãos responsáveis</p>	<p>meta são informadas no RIE e os documentos comprobatórios ficam disponíveis para consulta na CT.</p>		<p>estilo de vida, que evolva o seu crescimento pessoal, profissional, social e familiar.</p> <p>Estimular a reconstrução de vínculos familiares fazendo com que o acolhido valorize esses laços;</p> <p>Despertar no acolhido, o desejo de adquirir novos conhecimentos, de ter uma profissão, para que possa conquistar sua autonomia</p>
---	--	---	---	--	---	--	---



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>crescimento pessoal. Ao concluir quatro meses de caminhada na CT, pode passar o final de semana com sua família a cada 15 dias.</p> <p>5.4 : Após a alta terapêutica o acolhido é encaminhado para o Caps para dar continuidade no tratamento com a equipe multiprofissional , grupo de mútua ajuda (AA, NA entre outros);</p> <p>5.5 : O Instituto Crescer possui uma Unidade</p>	<p>Ação 5.4: No momento da alta terapêutica</p> <p>Ação 5.5: A partir do 6º mês de tratamento ou conforme avaliação da equipe técnica por meio do PAS.</p>	<p>Ofertar a 100% dos acolhidos que se dispuserem a dar continuidade na fase de reinserção social na Unidade I, em cursos ofertados e propostas de reinserção no mercado de trabalho, conforme oferta da Rede SUAS ou parceiros do Instituto Crescer. O encaminhamento para reinserção no mercado de trabalho dependerá de: avaliação de habilidades através do PAS, nível de habilidades/capacidades em decorrência do grau de escolaridade</p> <p>Busca ativa por parte</p>	<p>- Lista de presença dos acolhidos nas atividades desenvolvidas (cursos de qualificação ou escolarização desenvolvidas na CT Unidade I – Reinserção Social);</p> <p>- Relatório de saídas de acolhidos para trabalhos externos, com horário de saídas e regresso;</p> <p>- Relatório de atendimento individual de acolhidos em reinserção social;</p>				<p>de vida.</p> <p>Apresentar ao acolhido novas formas de viver sem a presença das SPAs, através de atividades saudáveis e seguras, como a prática de esportes, a escolarização, grupo religioso, etc.</p>
--	---	--	---	---	--	--	--	--



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>exclusiva (Unidade I) para a segunda fase do tratamento - reinserção social. Nesta fase é construído com o acolhido, seu projeto de vida para os próximos 6 meses, 2 anos e 5 anos. Podem estudar e trabalhar fora, retornando à unidade para fazer as refeições e dormir. Continua sendo acompanhado e orientado pela equipe técnica. Os encaminhamentos para cursos, trabalhos e escolarização ou qualificação profissional são feitos através da avaliação da equipe técnica,</p>		<p>da CT para regularização de pendências judiciais, documentação pessoal para 100% da demanda com mais de 30 (trinta) dias de permanência na CT.</p>	<p>Relatório mensal da equipe técnica de encaminhamento para regularização de documentos e encaminhamentos de pendências judiciais.</p>				
--	--	--	---	---	--	--	--	--



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>no decorrer do tratamento, levando em consideração as habilidades de cada indivíduo e seu projeto de vida.</p> <p>5.6:0 acolhido que não possui documentação é encaminhado ao CRAS/CREAS para os procedimentos à obtenção de 2ª via dos documentos; É realizada busca ativa na internet para detectar pendências judiciais e, caso haja, a Instituição providencia os meios necessários para as devidas soluções.</p>	<p>Ação 5.6: Conforme levantamento de necessidade por meio da equipe técnica, tendo para isto, 30 (trinta) dias para levantamento da necessidade e encaminhamentos necessários (solicitação de gratuidade de 2ª via, busca ativa para documentos necessários para 1ª ou 2ª via)</p>						



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
 CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

<p>META 6: Cuidado com as condições de residência e o processo de reabilitação psicossocial do acolhido.</p>	<p>6.1 : Promover a interação dos pares por meio das atividades laborais, cuidado com a limpeza interna e externa da CT;</p> <p>6.2 : Oferecer aos acolhidos, um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos e atendimento de suas demandas emergentes;</p> <p>6.3 : Proporcionar ambiente organizado com padrões de qualidade quanto a: habitabilidade, acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e comodidade;</p>	<p>Ação 6.1: 7 vezes por semana;</p> <p>Ação 6.2: Diariamente;</p> <p>Ação 6.3: Diariamente;</p>	<p>Conforme escala de laborterapia já apresentada na Meta 2</p> <p>Conforme atendimentos individuais e em grupo</p> <p>- Formulário de pesquisa de avaliação preenchido pelo acolhido.</p>	<p>Escala de laborterapia conforme meta 02</p> <p>Instrumento de avaliação mensal preenchido pelos acolhidos;</p> <p>Registro de 100% dos encaminhamentos às redes SUAS e SUS no prontuário, conforme demanda;</p>	<p>Mensal. As informações do cumprimento da meta são informadas no RIE e os documentos comprobatórios ficam disponíveis para consulta na CT.</p>	<p>15/12/18</p>	<p>15/12/23</p>	<p>Resgatar e desenvolver o senso de organização, valorização do ambiente em que habita, e despertar o autocuidado;</p> <p>Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, fazendo-o com que os acolhidos se reconheçam em sua situação de vulnerabilidade e busquem reabilitação sólida.</p>
--	--	---	--	--	--	-----------------	-----------------	---



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

	<p>6.4: O nível de satisfação dos acolhidos em relação aos serviços oferecidos pela CT é medido através de pesquisa de satisfação realizada através de instrumento de avaliação, confeccionado e disponibilizado pela instituição, bimestralmente.</p>	<p>Ação 6.4: mensalmente;</p>						
--	---	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

INSTITUTO CRESCERPREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223**3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

PROFISSIONAIS	QUANT	SALÁRIO BRUTO UNITÁRIO	SALÁRIO BRUTO TOTAL	(PIS1%)	FGTS (8%)	DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTA (28,8%)	FÉRIAS (11,12%)	13º (8,33%)	VERBAS RESCISÓRIAS (4%)	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	PROVISIONAMENTOS/MÊS
Conselheiro Senior	2	2.525,00	5.050,00	50,50	404,00	1.454,40	561,56	420,67	202,00	8.143,13	97.717,50	1.184,23
Conselheiro Junior	1	1.500,00	1.500,00	15,00	120,00	432,00	166,80	124,95	60,00	2.418,75	29.025,00	351,75
Motorista	1	1.500,00	1.500,00	15,00	120,00	432,00	166,80	124,95	60,00	2.418,75	29.025,00	351,75
Gestora e RT Substituta	1	5.000,00	5.000,00	50,00	400,00	1.440,00	556,00	416,50	200,00	8.062,50	96.750,00	1.172,50
Monitor 1	1	1.320,00	1.320,00	13,20	105,60	380,16	146,78	109,96	52,80	2.128,50	25.542,00	309,54
Monitor 2	1	1.320,00	1.320,00	13,20	105,60	380,16	146,78	109,96	52,80	2.128,50	25.542,00	309,54
Auxiliar Administrativo	1	1.320,00	1.320,00	13,20	105,60	380,16	146,78	109,96	52,80	2.128,50	25.542,00	309,54
Cozinheiro	1	1.320,00	1.320,00	13,20	105,60	380,16	146,78	109,96	52,80	2.128,50	25.542,00	309,54
Assistente financeiro	1	2.000,00	2.000,00	20,00	160,00	576,00	222,40	166,60	80,00	3.225,00	38.700,00	469,00
TOTAL	10	17.805,00	20.330,00	203,30	1.626,40	5.855,04	2.260,70	1.693,49	813,20	32.782,13	393.385,50	4.767,39
2) DESPESAS COMPLEMENTARES												
Assessoria jurídica	1,00	1.000,00								1.000,00	12.000,00	
Combustível	1,00	3.400,00								3.400,00	40.800,00	
Contabilidade	1,00	800,00						66,67		866,67	10.400,00	
Alimentação	1,00	7.500,00								7.500,00	90.000,00	
Energia elétrica	1,00	800,00								800,00	9.600,00	

Telefone fixo e internet		1,00	315,00								315,00	3.780,00
Produtos de higiene e limpeza		1,00	1.600,00								1.600,00	19.200,00
Material de escritório e expediente		1,00	636,20								636,20	7.634,40
Gás de cozinha		1,00	1.100,00								1.100,00	13.200,00
												-
TOTAL											17.217,87	43.814,40
TOTAL 1+2											49.999,99	437.199,90
Repasse Recurso											49.999,99	599.999,90



4. EQUIPE TÉCNICA

4.1 EQUIPE CONTRATADA EM REGIME CLT E PAGA COM RECURSOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 07/2018

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	HABILIDADES/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO	VL. REF. SAL.
Gestora /RT	E. Sup. Completo – Administração de Empresas	Experiência na área de gestão/Administração; cursos na área de gestão de comunidade terapêutica; cursos na área de dependência química.	5.000,00
Assistente Financeiro	Superior incompleto	Experiência no gerenciamento de contas a pagar; experiência em elaboração de planilhas financeiras; organização e envio de documentação fiscal para a contabilidade	2.000,00
Conselheiro Junior	Médio/superior incompleto	Cursos na área de dependência química; cursos de conselheiro em dependência química; cursando Serviço Social. vivência em situações típicas de comunidade terapêutica	1.500,00
Conselheiro Senior	Médio/ Superior	Experiência na área de aconselhamento de dependentes químicos, cursos na área de dependência química; cursos de conselheiro em dependência química e mínimo de dois anos de experiência na função.	2.525,00
Cozinheiro(a)	Médio/Fundamental	Experiência em preparação de alimentos quentes e frios, organização, higiene, habilidades em trabalhar em equipe	1.320,00
Monitor	Médio/fundamental	Vivência em situações típicas de comunidade terapêutica; cursos na área de dependência química	1.320,00
Motorista	Fundamental completo	CNH categoria B	1,320,00

Além da equipe acima citada, são pagos com recursos do Termo de Colaboração: 01 (hum) profissional de contabilidade, responsável pela contabilidade (financeira, tributária e patrimonial); 01 (hum) profissional de advocacia, na função de assessor jurídico, atua com a finalidade de auxiliar a instituição a organizar suas atividades em conformidade com a lei vigente. Tal despesa está em conformidade com o art. Art. 40. Do Decreto Distrital n. 37.843/2016 - VI - contratação de serviços de terceiros;

4.2 EQUIPE QUE ATUA NA INSTITUIÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS OU QUE RECEBEM POR OUTRAS FONTES

FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Resp. Téc. Unid. I	Médico
Integradores	E. Fund. Completo ou Ensino médio
ConsultoriaTécnica/Administrativa	E. Superior incompleto



Assistente Social

Superior

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Taxa de conclusão do programa (Alta Terapêutica).
- Taxa de desistentes que permanecem pelo menos 90 dias no programa.
- Taxa de acolhidos que recebem cursos de qualificação profissional durante o programa.
- Taxa de acolhidos referenciados para equipamentos da rede externa (Saúde e Assistência Social).
- Taxa de acolhidos que concluem o programa com condições de autossustento.
- Taxa de acolhidos que concluem o programa com melhoras significativas na qualidade de vida (saúde, relação familiar, moradia, estudos etc.).
- Taxa de acolhidos que concluíram o programa e permanecem com indicadores positivos de qualidade de vida após 12 meses da saída da CT.

6. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO ACOLHIMENTO:

6.1 – LOCAL DE ACOLHIMENTO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Para os acolhimentos destinados a parceria, a instituição disponibiliza 50 leitos na unidade I (Rua 05 Chácara 118 Lote 18 – Vicente Pires – DF, CEP: 72.006-040), para tratamento e a reinserção social, facilitando assim as visitas e acompanhamento da parceria por parte da comissão de monitoramento e gestores.

6.2 CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Considerando a disponibilidade de 50 vagas custeadas pela parceria, na Unidade I, os candidatos deverão apresentar os critérios de admissão da CT, sendo estes os seguintes:

- i. Ter idade entre 18 e 59 anos;
- ii. Ser do sexo masculino;
- iii. Ser dependente químico do álcool e/ou de outras drogas;
- iv. Solicitar voluntariamente o acolhimento;
- v. Não possuir suspeita clínico-epidemiológica de infecção pelo covid-19;
- vi. Não possuir comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência;
- vii. Apresentar encaminhamento de profissional de saúde.

INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

6.2. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

O processo inicial de Acolhimento é realizado por profissional capacitado com o qual o candidato, seus familiares ou órgãos encaminhadores de referência (CAPS, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde, etc.) entrarão em contato para agendamento da entrevista de triagem e avaliação.

Nesta entrevista é explicado o projeto terapêutico da CT, é preenchida a Ficha de Entrevista individual, na qual são coletados os dados sociodemográficos, de gravidade da dependência química e de saúde geral, com posterior avaliação da motivação para o acolhimento, fatores de risco e proteção, previsão de permanência e histórico pessoal breve.

Também são relacionados os primeiros cuidados a serem tomados com o acolhido, como, por exemplo, encaminhamento para emissão de documentos, encaminhamento para a RAPS, encaminhamento para atendimento médico, contato com familiares de referência, providenciamento de roupas e objetos de higiene pessoal, etc.

Após o consentimento do ingresso na CT é realizada a leitura do **Regulamento Interno e Regulamento de Visita para familiares**, que deverão ser assinados pelo acolhido e pelo familiar ou responsável (se houver), e serão entregues para estes após o acolhimento.

Também é feita a leitura do **Termo de Compromisso** de acolhidos e familiar ou responsável, que deverá ser assinado pelos mesmos, assim como do **Termo de Autorização de Uso de Imagens**, através do qual o acolhido e o familiar ou responsável autoriza a divulgação de fotos em meios eletrônicos. Este termo deve ser assinado pelo acolhido e pelo familiar ou responsável somente se concordarem voluntariamente com a divulgação das imagens, não havendo nenhuma sanção ou prejuízo caso não autorize. Esta autorização pode ser feita em qualquer momento do processo, assim como pode ser retirada posteriormente, se assim o desejar.

No caso do candidato estar realizando qualquer tratamento medicamentoso, deverá apresentar as receitas correspondentes, e preferencialmente deverá levar as medicações indicadas.

As medicações ficarão aos cuidados da Responsável Técnica, em local não acessível aos acolhidos, e serão distribuídas pela mesma, de acordo com as receitas apresentadas.



6.3 INGRESSO NA CT

No ingresso, serão realizados os seguintes procedimentos:

- I. Entrevista de Acolhimento, com escuta do histórico pessoal e motivações para o tratamento.
- II. Revista dos pertences.
- III. Tirar foto digital pessoal para prontuário.
- IV. Apresentação da CT e do programa terapêutico.
- V. Definição do grupo terapêutico de referência.
- VI. Definição e condução ao alojamento de moradia.
- VII. Apresentação da equipe responsável pelo seu atendimento individual e em grupo.

6.4 EQUIPE

A equipe da CT é mista, ou seja, está composta por dependentes químicos (DQs) em recuperação (equipe interna) e pessoal técnico (equipe técnica) de Conselheiros, e outras áreas afins.

A equipe interna é composta por acolhidos que concluíram o processo terapêutico na CT, a fim de que tenham vivenciado pessoalmente o programa desenvolvido, devendo haver pelo menos um para cada quinze acolhidos.

Antes de pertencer definitivamente à equipe interna, o candidato à vaga passará por um estágio de formação dentro da CT, no qual desenvolverá as técnicas aplicadas pela CT, e é avaliado pela equipe da mesma.



A equipe está composta por Conselheiros, que realizam atendimentos individuais e em grupo.

A equipe técnica se reunirá uma vez por semana, para avaliação do cotidiano da CT, e para avaliação do PAS (Plano de Atendimento Singular).

Mensalmente se reunirão com o Gestor da CT a fim de avaliar questões metodológicas e técnicas da CT como um todo.

A equipe inteira da CT passará regularmente por programas de treinamento e capacitação, desenvolvidos tanto pela própria CT quanto por outras instituições competentes.

6.5 O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PAS

Todo o Projeto Terapêutico da CT se baseia no PAS (Plano de Atendimento Singular), que tem por objetivo principal a **singularização** do atendimento de acordo com o descrito no Projeto Terapêutico.

As reuniões para avaliação do PAS acontecerão semanalmente, separadas por grupo terapêutico de referência. O Gestor se reunirá com a equipe de referência de cada grupo para avaliar os casos individuais, seguindo o proposto pela ficha de do Plano de Atendimento Singular.

Nestas avaliações os acolhidos poderão evoluir dentro das fases propostas no Projeto Terapêutico, de acordo com nível de desenvolvimento que apresente. Para isto a equipe deverá considerar diversos dispositivos de avaliação, como:

- Ficha de evolução
- Escores dos instrumentos de avaliação
- Reforço Comunitário
- Avaliação psicológica individual
- Avaliação familiar do acolhido

Ao longo de todas as reuniões de avaliação de PAS mensais deverão ser avaliados, pelo menos uma vez, todos os acolhidos(as) da CT.



6.6 ALIMENTAÇÃO

A CT oferecerá quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, nos horários estipulados pelo cronograma diário.

Todas as refeições serão balanceadas e ricas em todos os nutrientes necessários para uma boa alimentação, adequada também às atividades diárias do cronograma.

6.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades diárias seguirão o cronograma mensal de atividades, composto por diversas atividades descritos no Projeto Terapêutico.

Este cronograma é avaliado mensalmente, considerando as peculiaridades de cada mês, mas sempre mantendo a distribuição dos tipos de atividade mencionado, a fim de que os acolhidos possam se beneficiar do processo terapêutico em todas as áreas e aspectos de sua singularidade.

O Administrador da Unidade zelará para que estas atividades sejam executadas adequadamente, e os acolhidos poderão participar da elaboração deste Cronograma através das **Reuniões em Grupo.**

6.8 ATENDIMENTO MÉDICO

De acordo com o modelo de CT estabelecido na Resolução CONAD 01/2015, a CT não oferece atendimento médico direto, sendo que para isto se utiliza da rede de Saúde Pública Distrital, sendo encaminhando para atendimento médico todos os acolhidos que apresentem necessidade, não permitindo, sob hipótese nenhuma, que algum acolhido permaneça dentro da CT sem atendimento médico, em caso de necessidade.



6.9 PRONTUÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Para cada acolhido deverão ser abertos dois prontuários, um para uso da equipe interna e outro para uso da equipe técnica, permanecendo estes em local seguro.

No prontuário da equipe interna constam todos os documentos pessoais, as receitas médicas, exames realizados, encaminhamentos médicos, etc.

No prontuário da equipe técnica constam:

- Ficha de entrevista
- Termo de Compromisso
- Termo de autorização de uso de imagens (quando concordar)
- Instrumentos de avaliação aplicados
- Fichas de Avaliação do PAS
- Fichas de evolução

6.10 LAZER

As atividades de esporte e lazer são fundamentais para a boa convivência do grupo, assim como para todo o processo de reinserção social, como consta também na Res. CONAD 01/2015.

Futebol no Taguaparque, musculação, caminhadas, TV, jogos diversos e momentos de descontração variados (guiados e não guiados) fazem parte do dia-a-dia, e ensinam para o acolhido que é possível divertir-se sem necessidade do álcool e das drogas.

Também são realizadas periodicamente Gincanas Esportivo-culturais, com a finalidade de desenvolver o companheirismo, integração e trabalho em equipe, assim como também descontrair o ambiente de tratamento.

6.11 SANÇÕES (OCORRÊNCIAS)

A equipe interna anota, no decorrer da semana, os comportamentos inadequados de cada acolhido, sinalizado o mesmo e, depois juntamente com a equipe técnica, é decidido qual experiência educativa é estabelecida, de acordo com a quantidade, frequência e reincidência destas transgressões.

Em situações extremas, esses comportamentos podem implicar no desligamento do programa de recuperação (Alta Administrativa).



6.12 VISITAS E SAÍDAS

Os familiares podem (e devem) visitar os seus parentes em tratamento de forma organizada de acordo com o *Regulamento de visita para familiares*.

Estas visitas têm como finalidade propiciar a reintegração do acolhido no seu meio familiar, assim como estabelecer um contato mais íntimo com os familiares do mesmo, a fim de orientá-los e receber deles informações indispensáveis para o bom transcurso do processo terapêutico.

As saídas para reinserção social acontecerão de acordo com o estabelecido no PAS de cada acolhido.

6.13 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

As famílias são orientadas a participar de algum tipo de reunião de acompanhamento familiar (Nar-Anon, Al-Anon, Amor Exigente, Pastoral da Sobriedade, etc.) em suas respectivas cidades, a fim de otimizar a participação no processo terapêutico do acolhido.

Também, durante o dia de visita, a equipe da instituição realiza atendimento familiar para os visitantes, visando enriquecer o atendimento terapêutico.

Eventualmente, quando considerado necessário, podem ser agendados atendimentos familiares fora do dia de visita previsto, com ou sem a presença do acolhido.

6.14 ACOMPANHAMENTO EXTERNO

Como especificado no Projeto Terapêutico, após a saída da CT a equipe realiza o acompanhamento externo, a fim de verificar as condições de vida do acolhido.

Todo Graduado pode receber atendimento gratuito por parte da equipe de Conselheiro de referência durante um ano após a saída da CT, se assim o desejar, e se as condições geográficas o permitirem.

6.15 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Segundo consta no Projeto Terapêutico, a CT desenvolve pesquisas, através do qual são avaliados constantemente os resultados do trabalho, assim como a caracterização do



INSTITUTO CRESCER
PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE
ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

público atendido, o seu comportamento padrão, as maiores dificuldades dentro do tratamento, as motivações do abandono do tratamento e, claro, o resultado pós tratamento.

Com este acompanhamento fica mais evidente o resultado do trabalho realizado pela CT, assim como os pontos que devem ser melhorados em cada momento, para oferecer cada vez mais um atendimento de qualidade e excelência.

6.17- ACOLHIMENTO – REUNIÃO

Esta reunião é direcionada para os acolhidos da Fase 1, realizada por um membro da equipe técnica, ou eventualmente por um membro da equipe interna, e tem como finalidade apresentar ao novo membro da instituição, todas as normas e atividades, horários e obrigações, que fazem parte do dia-a-dia da CT, a fim de que estes consigam compreender mais rapidamente o funcionamento do local onde agora se encontram.

É também um espaço onde eventualmente são discutidas as diferentes dificuldades de adaptação a estas regras e horários que estes novos acolhidos podem estar sentindo, podendo estes questionar o sentido das mesmas.

6.17.1- REUNIÃO DE ESTUDO SOBRE OS 12 PASSOS

Nas reuniões de estudo que acontecem às tardes e em algumas noites são estudados os *12 Passos* (adaptados para a CT pelo Coordenador Geral da CT ou outra pessoa habilitada), assim como as matérias que se encontram em materiais de apoio, referentes a assuntos sobre dependência química (doença física e psíquica), questões sobre Psicologia (análise do comportamento, tipos de comportamento, comportamento respondente e operante, habilidades sociais, etc.) – estudadas por todos os acolhidos, assim como outros assuntos relacionados, como o Processo Terapêutico na CT, Prevenção à Recaída, etc.

Estes assuntos colaboram com o conhecimento dos pormenores da doença assim como da própria personalidade, o que é uma ferramenta importante no processo de recuperação. Os estudos sobre Psicologia têm também a finalidade de fornecer ao acolhido conhecimentos básicos para poder compreender melhor o *Retorno de 5º Passo*.

6.17.2 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Trabalho do qual os acolhidos se beneficiam com cursos profissionalizantes, como, por exemplo:

- Artesanato;
- Curso para atuar em estética automotiva;



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

- Jardinagem
- Capacitação em construção civil
- Outros

6.17.3 EQUIPE INTERNA

É a equipe constituída pelos monitores e integradores, normalmente sendo estes dependentes químicos em recuperação que, após o seu processo terapêutico, decidem dedicar-se ao trabalho dentro da CT.

Estes cuidam das atividades do Cronograma, da disciplina e organização da CT, podendo dormir ou não na CT, de acordo com os plantões agendados pelo Gestor da CT, que é o responsável por esta parte da equipe.

Após concluir o processo terapêutico, o acolhido permanece em estágio probatório para treinamento e avaliação, antes de ser efetivado como monitor.

6.17.4 EQUIPE TÉCNICA

É a equipe constituída pelos técnicos da CT, sendo estes profissionais Conselheiros, Psicólogos, Serviço Social e Pedagogia.

Esta equipe também estará constituída pelos estagiários voluntários e remunerados das especialidades citadas, que contribuem diretamente com o trabalho dos profissionais que os supervisionam. Não há número definido de estagiários, dependendo este número, no caso dos estagiários remunerados, da disponibilidade econômica da CT, e no caso dos estagiários voluntários, da disponibilidade dos mesmos.

6.17.5 ESPIRITUALIDADE

A espiritualidade é uma importante ferramenta terapêutica no tratamento da dependência química, pois proporciona ao acolhido, a oportunidade de conexão com o poder superior da sua compreensão.

A CT não impõe religião ou credo, e os acolhidos participam dos momentos de espiritualidade em grupos conforme sua escolha.



6.17.6 FICHA DE EVOLUÇÃO

Este é um instrumento utilizado pela equipe interna para relatar intercorrências com os acolhidos no dia-a-dia da CT. Faz parte do prontuário de cada acolhido, e deve ser consultado durante a avaliação do PAS pela equipe técnica.

6.17.7 ENCAMINHAMENTO DE ACOLHIDOS PARA ATIVIDADES DE REINserÇÃO SOCIAL

Conforme evolução do acolhido no decorrer do processo de tratamento e, segundo as metas traçadas no PAS, o acolhido que obtiver êxito na conclusão da primeira fase do tratamento, poderá ser oportunizado em atividades externas de reinserção social, com foco para (re)colocação no mercado de trabalho; início, retorno ou conclusão de estudos; retirar segunda via de documentos, etc. Os critérios para a reinserção social devem constar no prontuário do acolhido.

6.17.8 GRADUAÇÃO – ALTA TERAPÊUTICA

A Graduação acontece quando o processo terapêutico é concluído (Alta Terapêutica), de acordo com a elaboração do PAS.

Nos casos de reingresso, em que o acolhido já graduou, não é realizada a cerimônia de Graduação novamente, e somente se entrega o Certificado de Conclusão.

Isto também pode acontecer nos casos em que o acolhido conseguiu concluir o tempo proposto pelo PAS, porém não atingiu totalmente o que foi proposto.

6.17.9 GRUPOS OPERATIVOS

Semanalmente o Conselheiro realiza atendimento em grupo em subgrupos terapêuticos, com a finalidade de criar um espaço no qual estes possam falar sobre as dificuldades, angústias e conquistas de cada semana, assim como também favorecer a comunicação entre os mesmos.

Em muitas ocasiões se torna também um espaço para resolver os conflitos entre os acolhidos, ou até mesmo entre estes e a equipe.



6.17.10 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ACOLHIDOS E FAMILIARES

Este manual é entregue para a família no ato da entrevista de triagem e avaliação, e consiste de um kit que contém todos os regulamentos da CT, sendo estes:

- Enxoval Básico
- Regulamento interno
- Regulamento do dia de visita para familiares
- Termo de compromisso
- Termo de autorização para utilização de imagens

6.17.11 ORADOR

Todos os dias são feitas reflexões em algumas atividades específicas, assim como antes das refeições comunitárias. Desta forma, cada dia, de forma ordenada por tempo de acolhimento, a partir do primeiro mês, um acolhido é responsável por dirigir as reflexões e orações e escolher as leituras a serem usadas nas reflexões, assim como para desempenhar pequenas tarefas domésticas, como ajudar a arrumar o refeitório após as refeições.

Assim, cada acolhido se sente parte do todo, podendo participar ativamente da vida da CT, não sendo somente expectador, mas sim uma peça viva na engrenagem do grupo.

6.17.12 PROGRAMA DE PREVENÇÃO À RECAÍDA

Desenvolvido pelo Conselheiro, inspirado no programa de Terence Gorski, pesquisador norte americano na área da dependência química, composto por **48 sintomas** principais de recaída, divididos em **11 fases**.

Este programa é aplicado e estudado semanalmente pelos acolhidos partir da segunda fase do tratamento com a finalidade de prepará-los para as vicissitudes da realidade externa à CT, diminuindo assim as possíveis situações de risco e a possibilidade de sofrer uma recaída.

6.17.13 REUNIÃO DE ASSEMBLEIA COMUNITÁRIA

São reuniões em que a equipe interna e técnica, juntamente com o grupo de acolhidos, avalia a CT como um todo, desde os próprios acolhidos, a equipe, as atividades



internas e externas, os regulamentos, e tudo o que diz respeito à vida na CT.

O grupo pode dar sugestões e opiniões sobre o andamento da CT, a fim de propiciar mudanças que melhorem a convivência e a eficiência do tratamento, assim como também sugerir regras e critérios destas Assembleias, motivo pelo qual a forma de organização das mesmas é muito variável.

6.17.14 TREINO DE HABILIDADES SOCIAIS

Este procedimento é realizado em grupo. O Treino de Habilidades Sociais (THS) é uma ferramenta utilizada para auxiliar os acolhidos a aprenderem e melhorarem suas habilidades no convívio social.

As habilidades sociais são aprendidas no decorrer da vida do indivíduo e seu desempenho varia de acordo com a história pessoal. Aqueles que desenvolveram um repertório social saudável e elaborado, apresentam comportamentos como:

- Iniciar e manter conversas;
- Falar em público;
- Fazer e receber elogios;
- Pedir favores e expressar necessidades;
- Expressar sentimentos positivos e negativos de maneira adequada;
- Aceitar uma resposta negativa;
- Defender os próprios direitos de maneira assertiva;
- Receber e fazer críticas, recusar pedidos, desculpar-se, entre outros.

Um indivíduo socialmente habilidoso consegue ter acesso a benefícios, gratificações sociais, amizades e, deste modo, melhor qualidade de vida. Alguém que apresente melhores respostas sociais também é mais capacitado para evitar situações estressoras, lidar com problemas presentes e minimizar a possibilidade de conflitos futuro.

Considerando os apontamentos da literatura a respeito da relação entre déficits de habilidades sociais e a dependência química, uma intervenção terapêutica, como o THS, que tenha como objetivo suprir este déficit, é bastante viável, especialmente em ambientes como as CTs em que os indivíduos estão abstinentes e em geral dispostos a desenvolver suas potencialidades.

Do ponto de vista técnico o THS pode ser dividido em duas etapas: a avaliação e a intervenção. A avaliação visa observar excessos e déficits comportamentais dos membros do grupo, tais como: Comportamentos individualistas, agressivos, inassertivos, reações emocionas



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

e crenças distorcidas que estejam contribuindo para comportamentos não habilidosos socialmente. A intervenção visa suprir os déficits e diminuir a frequência dos excessos, através de ensaios comportamentais, modelação, modelagem, feedback verbal do terapeuta e do grupo, relaxamentos e dinâmicas recreativas.

7. ARTICULAÇÃO COM A REDE PÚBLICA OU PARTICULAR (PARCERIAS):

A Instituição atua em parceria com as redes SUS e SUAS e os atendimentos na área de saúde são realizados nos CAPS AD, nos postos de saúde e nos hospitais gerais, além de equipe contratada pela Instituição. Conta ainda com o apoio do SAMU para os casos de emergência quando necessário, com os postos de saúde e hospitais gerais.

O Instituto conta ainda com os parceiros fieis como a Panificadora Bonanza, Supermercados, Feira do Produtor de Vicente Pires, Bolos do Flávio, Igreja Adventista do sétimo dia, ADRA, o 2º Batalhão de Polícia Militar de Taguatinga, através da Academia de Artes Marciais, etc.



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES

UNIDADE I

- 2 casas com capacidade para acolher 50 pessoas, em terreno de mil metros quadrados e 1000 metros de área construída.
- Destinação: Realização do Projeto de Recuperação e Reinscrição Social: Construção do Projeto de Vida - Escolarização, reconstrução de vínculos, capacitação e encaminhamento para o mercado de trabalho.
- 2 dormitórios com 10 leitos cada; 2 dormitórios com 4 leitos; 1 dormitório com 16 leitos; 1 dormitório com 6 leitos; todos com armários e espaço para guarda dos pertences dos acolhidos;
- 8 banheiros com lavatórios, chuveiros elétricos e vasos sanitários;
- Espaço de múltiplas funções (tenda) com capacidade para 50 pessoas, utilizado para reuniões, atividades em grupo com acolhidos e familiares, com cadeiras, som, TV, data show
- Cozinha coletiva com todos os utensílios e móveis como armários, 1 fogão industrial de 4 bocas, 1 fogão doméstico de 4 bocas, coifa, 4 geladeiras, 2 freezers, 1 liquidificador, 1 liquidificador industrial e demais instrumentos para cozinha.
- Refeitório com todos os utensílios e móveis em bom estado como mesas, cadeiras, pratos, talheres, recipientes para acomodação de alimentos e lavatório para mãos;
- Dispensa com armários exclusivos para armazenamento de alimentos;
- Almoxarifado com local para armazenamento de ferramentas e roupas de serviço;
- Lavanderia coletiva com tanques máquina de lavar, varal, ferro, tábua de passar, escala de utilização;
- Deposito de materiais de limpeza;
- Almoxarifado;
- Área para realização de oficinas de trabalho e laborais, varandas, jardins, pátios.
- Área para prática de atividades esportivas;
- Setor Administrativo, com sala de recepção de acolhidos, familiares e visitantes, banheiros para funcionários, salas para arquivo de documentos e medicamentos com receita médica.
- 2 veículos para atendimento das demandas dos acolhidos e apoio geral às duas unidades.

UNIDADE II

- UNIDADE DE ACOLHIMENTO COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS
- Chácara com área total de 20 mil m²,
- 9 dormitórios com 25 beliches, com espaço para guarda dos pertences dos acolhidos;
- 11 banheiros para acolhidos com lavatórios, chuveiros elétricos e vasos sanitários;
- 03 cozinhas com fogões, freezers, geladeiras e demais equipamentos;
- Depósito de alimentos;
- 01 Salão de múltiplas funções com capacidade para 200 pessoas que serve como refeitório, espaço para reuniões em grupo, reuniões com as famílias, estudos, etc.;
- Recepção;
- Sala para reuniões de equipe;
- Três consultórios para atendimento individual;
- Setor administrativo com escritório, arquivo com os documentos dos acolhidos,
- Monitoria com armário com tranca para os medicamentos receitados pelo médico;
- Banheiros para funcionários;
- Setor de apoio logístico com lavanderia coletiva, almoxarifado, área para depósito de material e limpeza e abrigo de resíduos sólidos;
- Espaço de jogos;
- Espaço de aula;
- Espaço para práticas esportivas;
- Varandas externas, piscina, churrasqueira, campo de futebol, horta, criação de pequenos animais, jardins.
- 03 veículos, sendo 02 veículos, com carretinha e 01 motocicleta para atender às demandas das Unidades.



INSTITUTO CRESCER

PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS - CADASTRO DE ENTE E AGENTE ANTIDROGAS DO DF - RESOLUÇÃO Nº 04/2012-CEAAD
CNPJ:05.763.528/0001-36 - Telefones: 61 35473198 - 61 981508223

8. EXPERIÊNCIA DA OSC

O Instituto Crescer tem 20 anos de existência, atuou com populações em situação de vulnerabilidade da cidade estrutural e, a partir de 2010 como Comunidade Terapêutica, já atendeu cerca de 2.000 pessoas para recuperação e reinserção social. Desde 2013 possui Termo de Colaboração com a SEJUS, para acolhimento de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Brasília-DF, 17 de março de 2023.


Areolenes Curcino Nogueira
Presidente